



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 029/2026

DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E DISCIPLINA O REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL – A.C.I. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Alegria autorizado a celebrar Termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante a transferência de recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial – A.C.I., inscrita no CNPJ nº 02.180.379/0001-94, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º O repasse de recursos tem por finalidade apoiar as atividades desenvolvidas pela entidade, especialmente aquelas voltadas ao incentivo e à valorização do comércio local do Município.

Art. 3º O valor do repasse será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que as condições de aplicação dos recursos, o cronograma de desembolso, a forma de prestação de contas e demais obrigações serão estabelecidos no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Fomento e na legislação vigente.

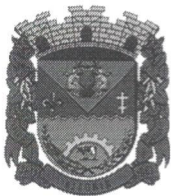
Art. 5º O valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correrá pela seguinte dotação orçamentária:

14 ENCARGOS GERAIS
1401 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS
14.01 28 846 0000 4- AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
373 3350 43 00 00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 12.000,00.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação:

14 ENCARGOS GERAIS
1401 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS
14.01 28 846 0000 4- AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
373 3350 43 00 00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 30.000,00.

Art. 7º- Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 6º, servirá de fonte o decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

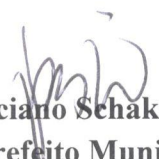


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 01 31 0001 1001 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA LEGISLATIVA
16 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, RS, AOS 02 DIAS DO MÊS
DE JUNHO DE 2026.**


Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE


Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 029/2026

ALEGRIA, RS, 02 DE JUNHO DE 2026.

Sr. Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos a proposta que **“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E DISCIPLINA O REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL – A.C.I. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação Comercial e Industrial – A.C.I, entidade regularmente constituída e atuante no Município, visando o repasse de recursos financeiros para o apoio às suas atividades institucionais.

A Associação Comercial e Industrial desempenha papel fundamental no fortalecimento do comércio local, promovendo ações que incentivam o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda, bem como a valorização dos empreendedores do Município. Dentre suas iniciativas, destacam-se a realização de campanhas de incentivo ao consumo no comércio local, eventos promocionais, capacitações e demais ações voltadas ao crescimento e à organização do setor.

O valor total do repasse será de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** provenientes da Resolução Legislativa nº 001/2026, destinados a viabilização do Promocional 2026, e **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** oriundos de recursos próprios do Poder Executivo Municipal, devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela A.C.I.

O apoio do Poder Público, por meio do Termo de Fomento, encontra respaldo na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, permitindo a transferência de recursos para entidades que atuem em prol de finalidades de interesse público.

O valor previsto será aplicado conforme plano de trabalho a ser aprovado, garantindo transparência, eficiência e adequada prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a presente iniciativa visa fomentar o desenvolvimento econômico local, fortalecer o comércio do Município e contribuir para a melhoria das condições de trabalho e renda da população, justificando-se plenamente o interesse público na aprovação da matéria.

Portanto, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres vereadores esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal